

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 160, de 16 de setembro de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 003179/04, apresentados pela firma requerente MARTE BALANÇAS E APARELHOS DE PRECISÃO LTDA.;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, relativas aos modelos LC20, LC200 e LC50, LC100, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca MARTE, aprovados pelas Portarias INMETRO/DIMEL Nº 048/01 e Nº 199/02, respectivamente, resolve:

Art. 1º - Autorizar a modificação do formato da coluna e do dispositivo receptor de carga (plataforma) dos instrumentos de pesagem modelos LC20, LC200, LC50 e LC100, bem como a modificação do plano de selagem dos modelos LC20 e LC200.

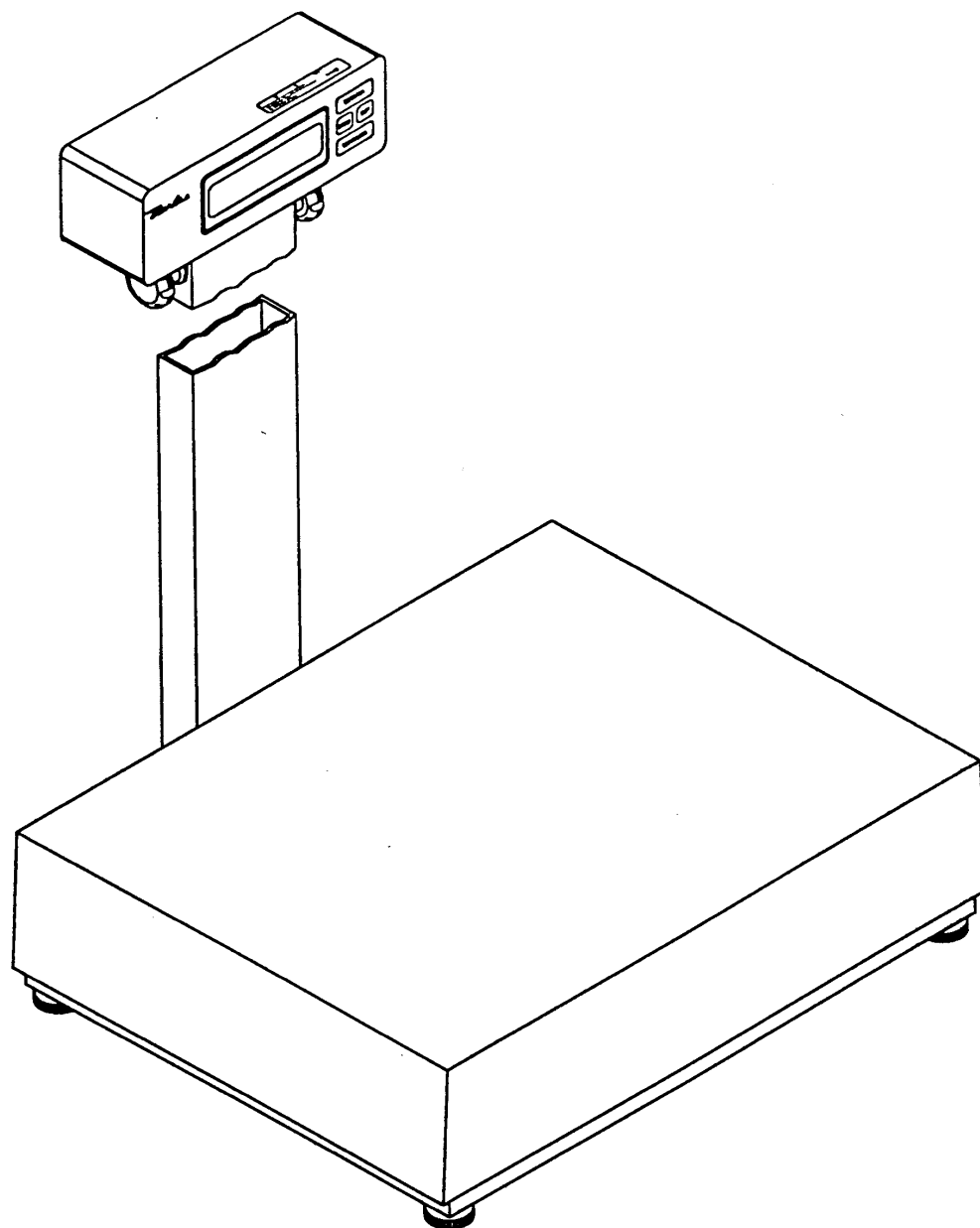
Art. 2º - Incluir os desenhos anexos à presente Portaria:

- 1 - Vista em perspectiva do instrumento de pesagem modelo LC20.
- 2 - Vista posterior, com plano de selagem, do instrumento de pesagem modelo LC20.
- 3 - Vista em perspectiva do instrumento de pesagem modelo LC200.
- 4 - Vista posterior, com plano de selagem, do instrumento de pesagem modelo LC200;
- 5 - Vista em perspectiva, com placa de identificação, dos instrumentos de pesagem modelos LC50 e LC100.
- 6 - Vista frontal dos instrumentos de pesagem modelos LC50 e LC100.
- 7 - Vista posterior, com plano de selagem, dos instrumentos de pesagem modelos LC50 e LC100;

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 160 DE 16 DE setembro DE 2004



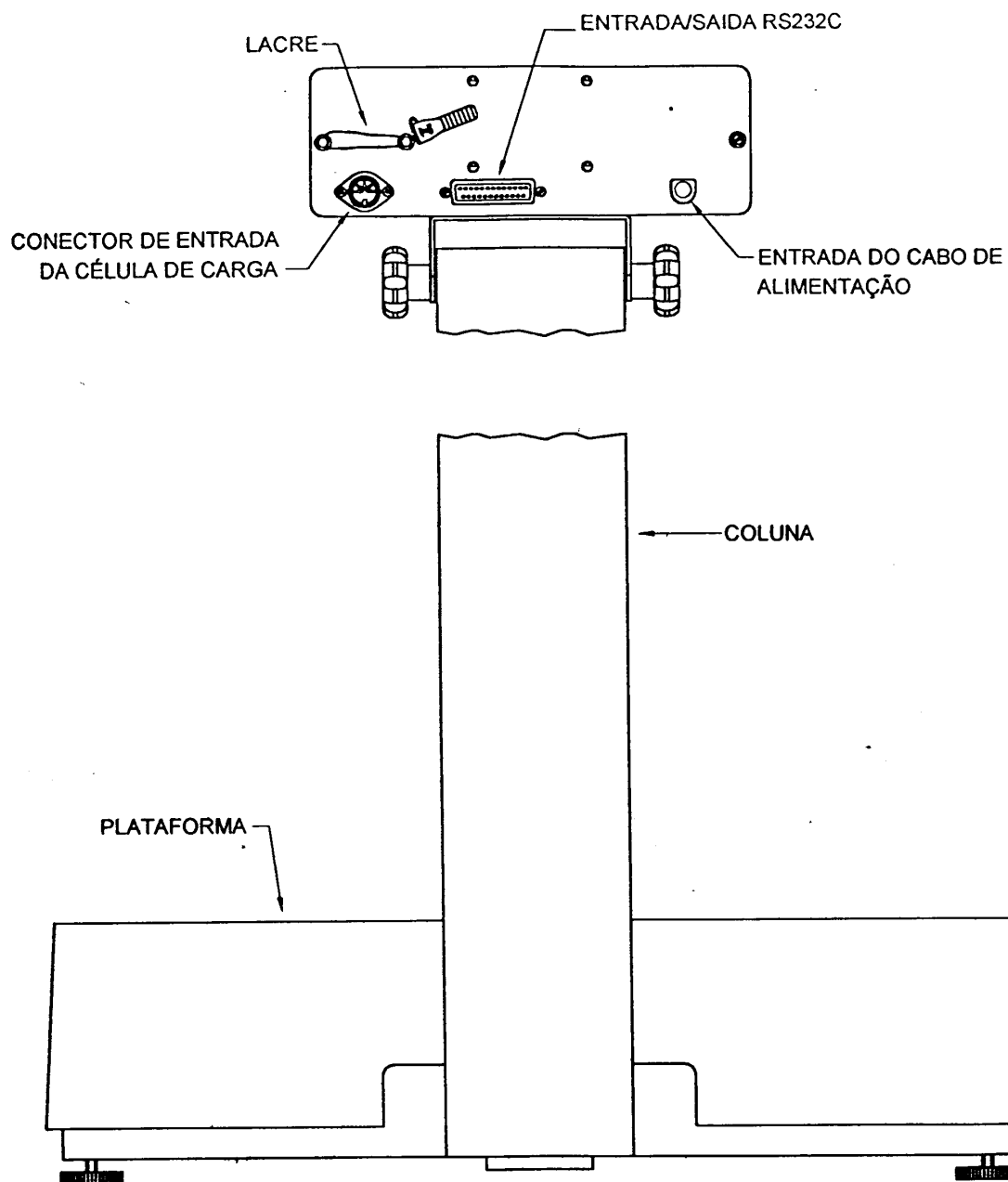
FABRICANTE:
MARTE BALANÇAS E APARELHOS DE PRECISÃO LTDA

Vista e perspectiva do instrumento de pesagem modelo LC20

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 160 DE 16 DE setembro DE 2004



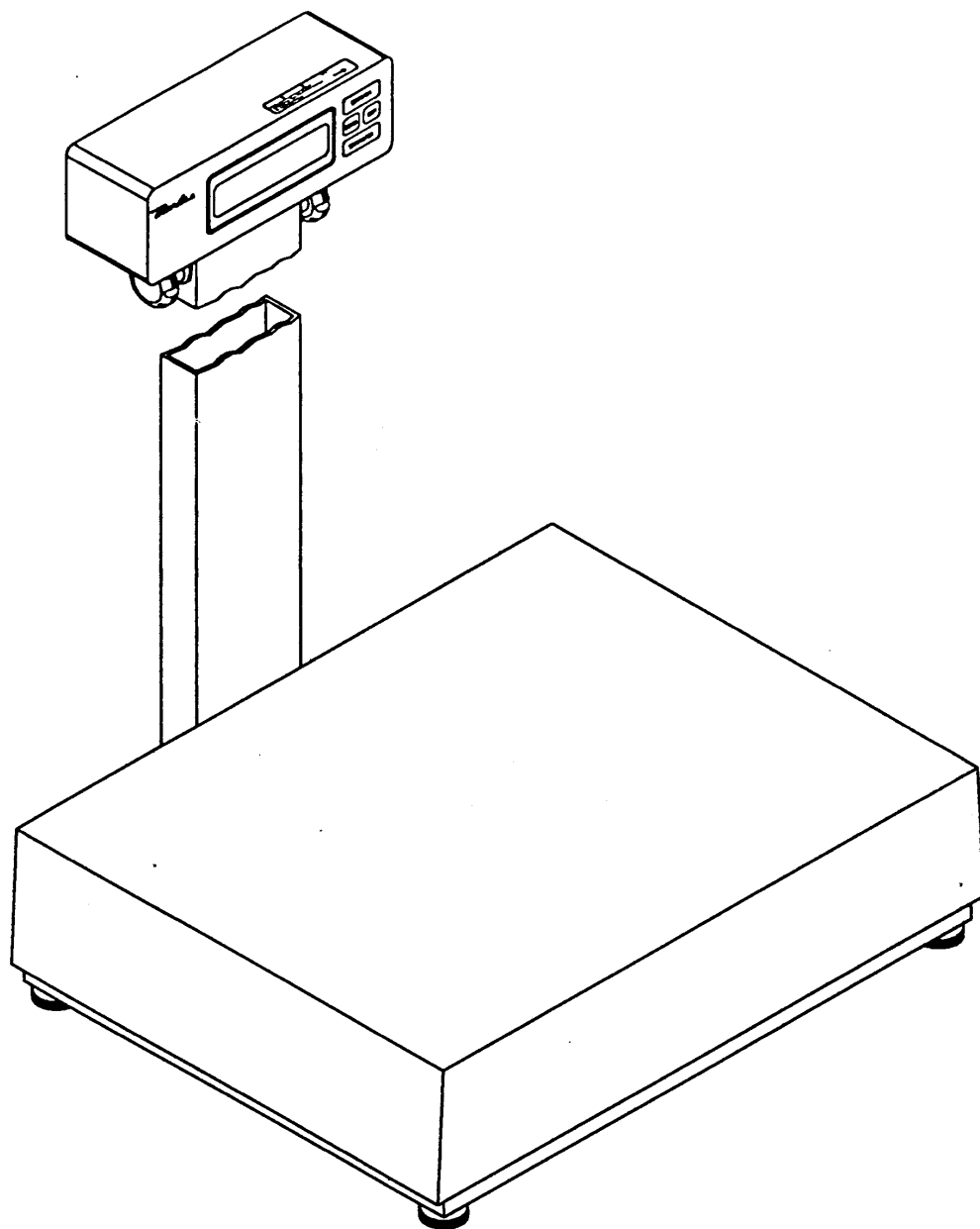
FABRICANTE:
MARTE BALANÇAS E APARELHOS DE PRECISÃO LTDA

Vista posterior, com plano de selagem, do instrumento de
pesagem modelo LC20

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 160 DE 16 DE setembro DE 2004



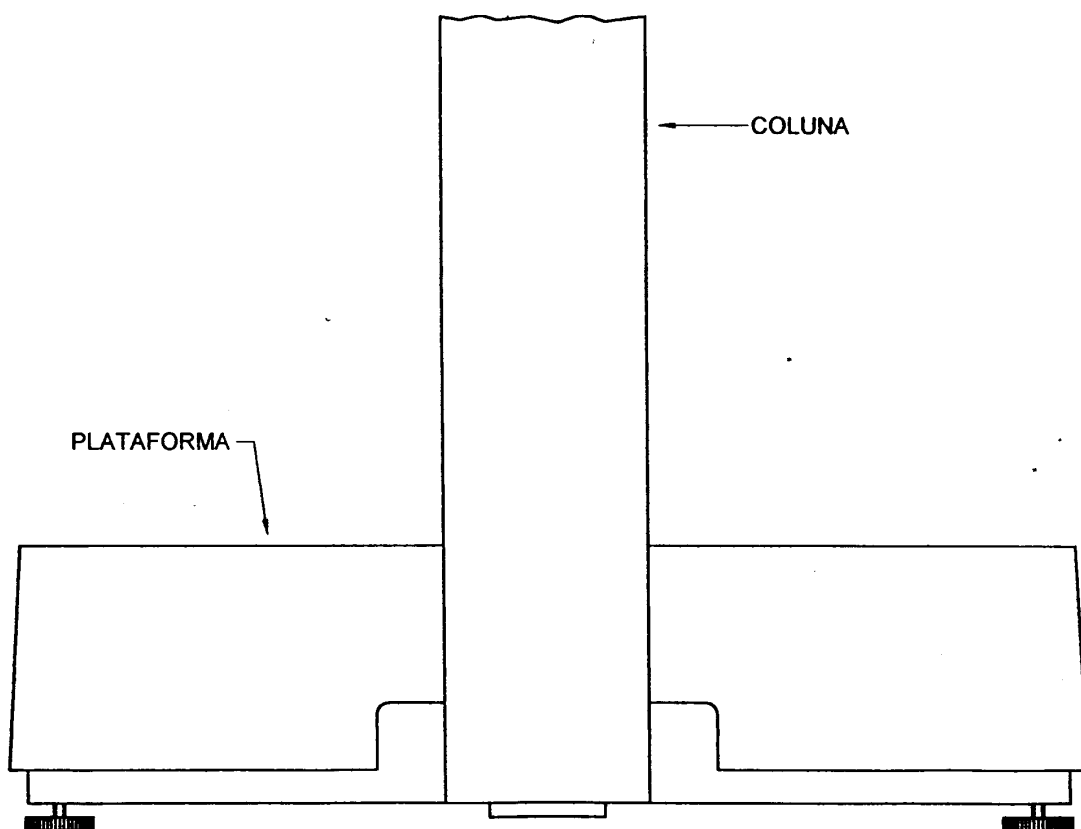
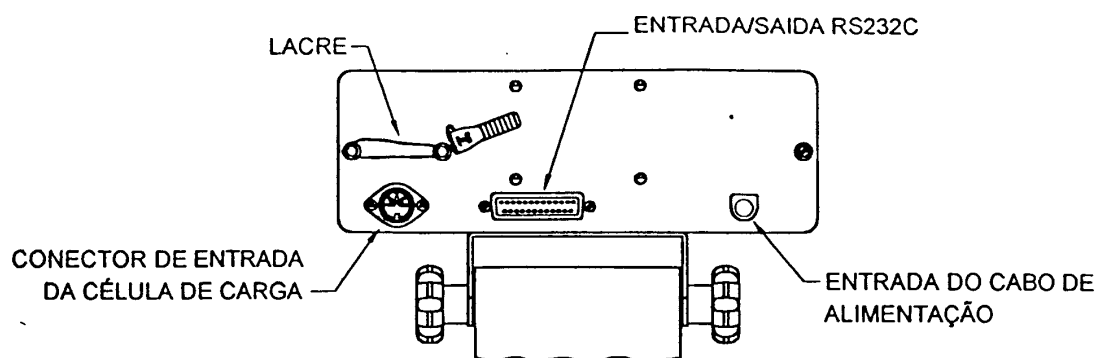
FABRICANTE:
MARTE BALANÇAS E APARELHOS DE PRECISÃO LTDA

Vista em perspectiva do instrumento de pesagem modelo
LC200

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 160 DE 16 DE setembro DE 2004



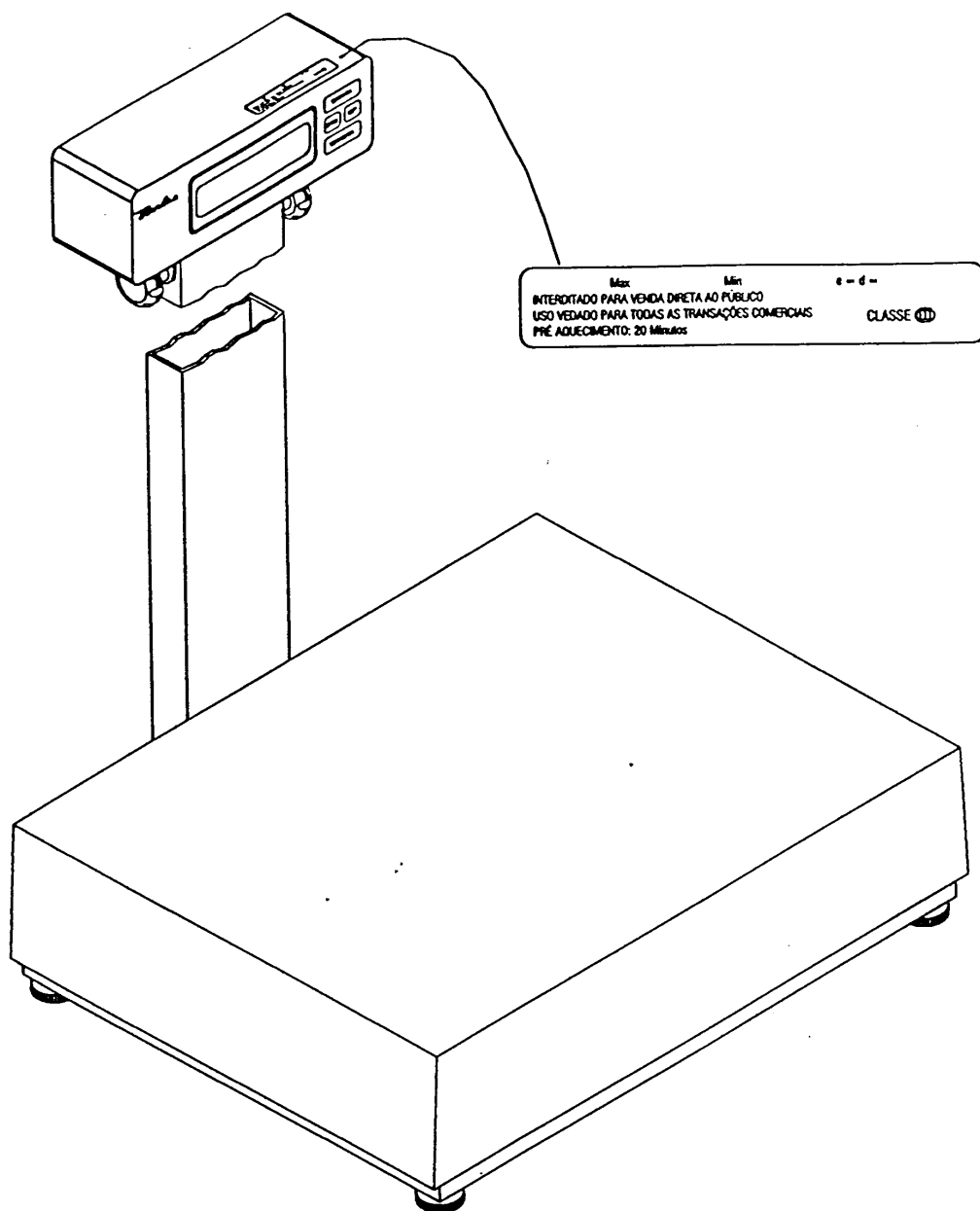
FABRICANTE:
MARTE BALANÇAS E APARELHOS DE PRECISÃO LTDA

Vista posterior, com plano de selagem, do instrumento de
pesagem modelo LC200

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 160 DE 16 DE setembro DE 2004



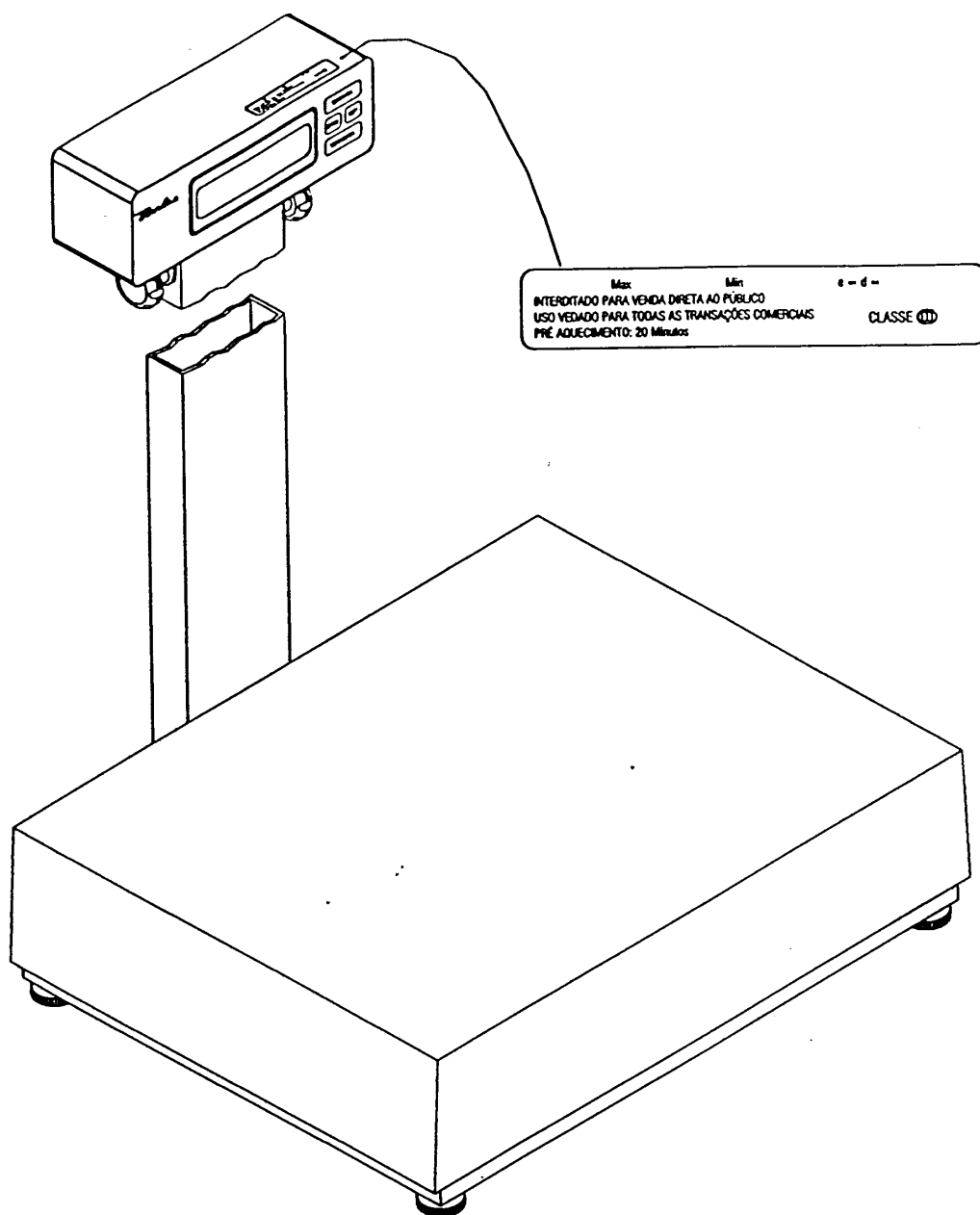
FABRICANTE:
MARTE BALANÇAS E APARELHOS DE PRECISÃO LTDA

COTAS EM:

Vista em perspectiva, com placa de identificação, dos
instrumentos de pesagem dos modelos LC50 e LC100

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 160 DE 16 DE setembro DE 2004



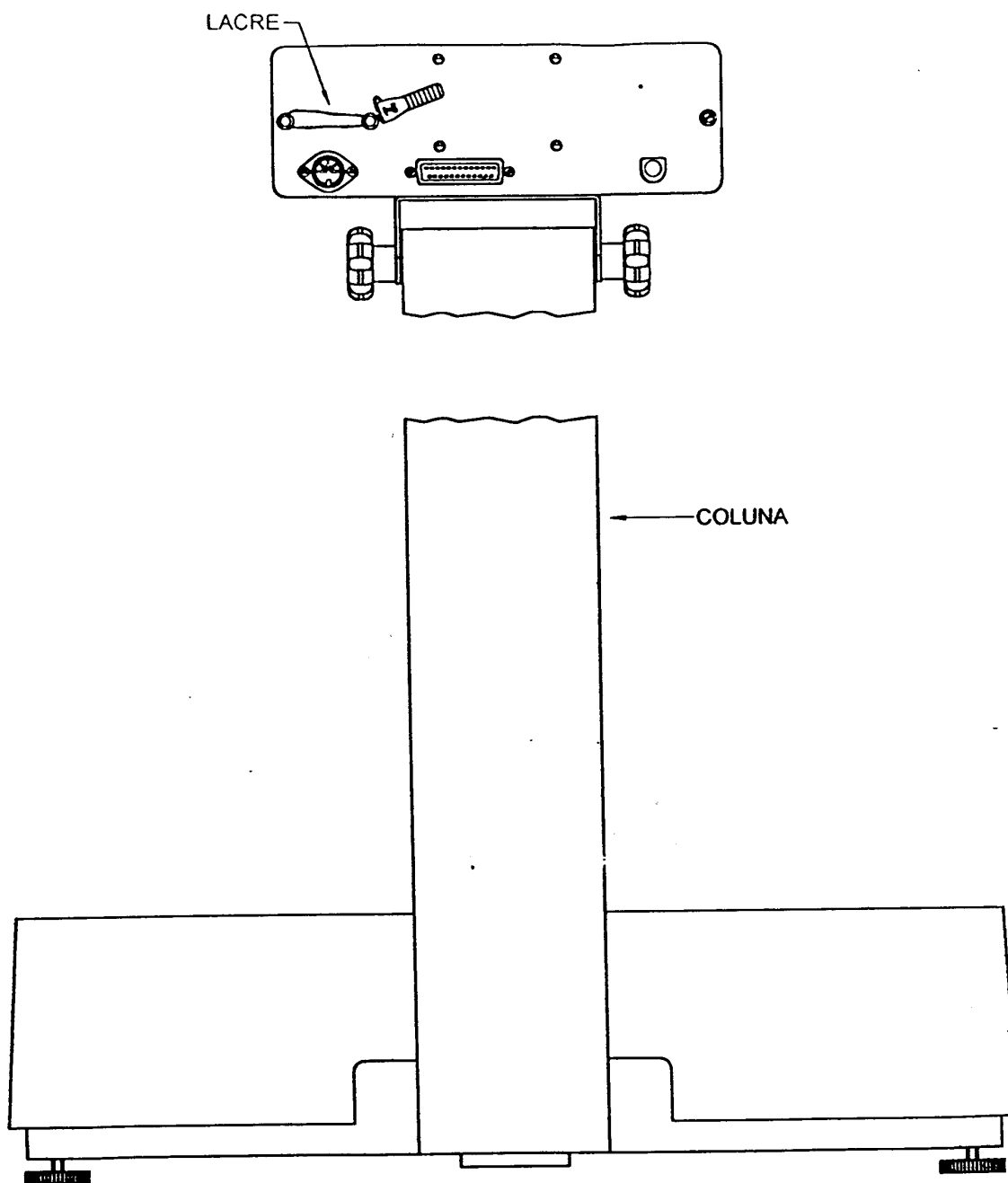
FABRICANTE:
MARTE BALANÇAS E APARELHOS DE PRECISÃO LTDA

Vista frontal dos instrumentos de pesagem dos modelos LC50
e LC100

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 160 DE 16 DE setembro DE 2004



FABRICANTE:
MARTE BALANÇAS E APARELHOS DE PRECISÃO LTDA

Vista posterior, com plano de selagem, dos instrumentos de
pesagem modelos LC50 e LC100

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
07